

**IMPLICAÇÕES ÉTICAS E
POLÍTICAS DA RAZÃO
SUBJETIVA, CONFORME O
ECLIPSE DA RAZÃO DE MAX
HORKHEIMER**

ADRIANO COSTA CARDOSO¹

¹ Mestrando em Filosofia pelo Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE.

Resumo: A presente comunicação objetiva expor a crítica de Max Horkheimer (1895-1973), em sua obra *Eclipse da Razão*, publicada em 1947, ao que ele denominou razão subjetiva ou modelo subjetivo de razão, em virtude das problemáticas implicações éticas e políticas que a hegemonia de tal modelo de racionalidade impõe ao pensamento filosófico. A razão subjetiva seria a compreensão, cada vez mais predominante no pensamento ocidental, de que a razão se resume a uma faculdade do sujeito, a qual não pretende mais decidir sobre os fins últimos da existência humana. A razão, antes vista como ordenadora do mundo dos homens e da natureza, não mais diz respeito às coisas, mas apenas a procedimentos, e nada mais é visto como intrinsecamente racional, a não ser que se torne parte de um procedimento, como um meio necessário à consecução de algum fim. Com efeito, tal modelo de racionalidade se relaciona unicamente com o ajustamento de determinados meios a determinados fins, sem decidir sobre a legitimidade destes últimos. Para Horkheimer, a razão subjetiva, ao abdicar de seu escopo original de determinar os fins últimos da existência humana, abandona o destino humano aos interesses em conflito na realidade, perdendo assim sua dimensão emancipatória e não oferecendo quaisquer garantias contra a barbárie.

PALAVRAS-CHAVE: Razão; Meios; Fins; Ética; Política.

1. A dialética pessimista da razão de Horkheimer: *Eclipse da Razão*.

A obra *Eclipse da Razão*, publicada em 1947 por Max Horkheimer, pretende expor de forma mais acessível o conteúdo das idéias apresentadas na *Dialética do Esclarecimento*, obra que o autor redigiu anos antes em parceria com Theodor W. Adorno (1903-1969). Em linhas gerais, *Eclipse da Razão* trata do modelo de racionalidade subjacente à civilização do Ocidente, realizando a crítica do mesmo com base no conteúdo original da própria razão.

Seguindo o que fora já tratado na *Dialética do Esclarecimento*, Horkheimer tenta expor o modo como a razão mina suas próprias bases no seio da sociedade moderna. Na sua luta contra o mito, a razão percorre diversas etapas, eliminando sempre e a cada vez os elementos míticos que se mantêm no interior do conhecimento humano. No entanto, o desenvolvimento da razão no Ocidente terminou por esvaziá-la de seu conteúdo, na medida em que, como afirma Horkheimer, “conduziu a um estado de coisas em que até mesmo a palavra razão é suspeita de conter alguma entidade mitológica”².

² HORKHEIMER (2002), p. 27.

Com base nessa problemática, segundo a forma tratada no *Eclipse da Razão*, Horkheimer estabelece a distinção entre duas concepções de razão, quais sejam: a razão objetiva e aquela subjetiva. Segundo o autor, houve no período mais recente da história do Ocidente uma inversão do modelo de racionalidade, em que seu aspecto objetivo foi suplantado pela sua dimensão subjetiva. A razão individual, que constituía “a expressão parcial e limitada de uma racionalidade universal, da qual se derivavam os critérios de medida de todos os seres e coisas”³, isto é, uma expressão menor da razão objetiva, tornou-se, na história recente, o único modelo possível de razão⁴.

2. Razão objetiva e razão subjetiva.

Horkheimer afirma que a Filosofia, em todos os seus grandes sistemas, baseou-se em um modelo de racionalidade que concebia um ordenamento da realidade independente do indivíduo e ao qual este poderia chegar unicamente por via da razão. A razão assim concebida seria algo que ultrapassa o simples pensar subjetivo, na medida em que se identifica com a verdade das coisas externas ao pensamento. Com efeito, a razão, como era então concebida, decidiria sobre “as nossas preferências, nossas relações com os outros seres humanos e com a natureza”⁵. A razão objetiva guardava consigo o ensejo de “descobrir uma estrutura fundamental ou totalmente abrangente do ser”, da qual “se pode derivar uma concepção do destino humano”⁶.

A esse modelo de racionalidade se opõe aquele subjetivo, segundo o qual a razão nada mais é que uma faculdade do sujeito, a qual se limita a definir certos procedimentos de coordenação de um dado material. Conforme o padrão subjetivo de racionalidade, “a força que basicamente torna possíveis as ações racionais é a faculdade de classificação,

³ Ibidem, p. 14.

⁴ A problemática da razão objetiva e sua correspondente subjetiva guarda profunda afinidade e parece ter se originado das reflexões de Walter Benjamin (1892-1940) sobre a linguagem. Tendo sido um colaborador do Instituto de Pesquisas Sociais, do qual Horkheimer era diretor, e mantido extensa correspondência com Horkheimer e, principalmente, com Theodor W.-Adorno (1903-1969), Benjamin foi certamente bastante lido por ambos. Em traços gerais, pode-se dizer que, desde seu texto de juventude *Sobre a linguagem em geral e sobre a linguagem do homem* (1916), Benjamin diferenciava entre uma linguagem divina, cujo correlato seria a linguagem humana na figura Adão como aquele que nomeia as coisas, e uma linguagem burguesa, comunicativa, em que o nome se relaciona à coisa de maneira casual. A linguagem humana, herdeira da linguagem divina, e relacionada, como ele diz no Prefácio de seu *Origem do Drama Barroco Alemão* (1928), a uma “percepção originária”, apresenta a própria ideia, por meio do nome, ao passo que a concepção burguesa de linguagem apenas representa as coisas no nível do conhecimento, operando via conceitos, visando acima de tudo a comunicabilidade desse conhecimento. Benjamin não estabelece uma oposição absoluta entre essas duas linguagens, principalmente no referido Prefácio, onde conceito e ideia são imbricados no exame que empreendemos diante dos fenômenos, mas ele insiste na sua diferenciação, assim como Horkheimer relaciona razão objetiva e razão subjetiva, mas estabelecendo o estatuto próprio de cada uma.

⁵ Ibidem, p. 19.

⁶ Ibidem, p. 21.

inferência e dedução, não importando qual o conteúdo específico dessas ações”⁷. A razão subjetiva está inteiramente relacionada com meios e fins, atuando no sentido de um melhor ordenamento desses meios, de modo a garantir a consecução desses fins. A questão de se esses fins são desejáveis em si não diz respeito à razão subjetiva. Afirma Horkheimer:

A idéia de que um objetivo possa ser racional por si mesmo – fundamentada nas qualidades que se podem discernir dentro dele – sem referência a qualquer espécie de lucro ou vantagem para o sujeito, é inteiramente alheia à razão subjetiva, mesmo quando esta se ergue acima da consideração de valores utilitários imediatos e se dedica a reflexões sobre a ordem social como um todo⁸.

Aqui, convém destacar que a razão subjetiva guarda ainda a possibilidade de se pensar um ideal coletivo, mas unicamente na medida em que essa coletividade concorre para o bem do sujeito individual, sua auto-preservação. Nesse sentido, perde-se a noção de uma concepção correta do destino humano, de uma ação racionalmente orientada que tenha por pressupostos determinados fins considerados como racionais em si.

3. Implicações éticas e políticas do modelo subjetivo de razão.

De acordo com a “nova modéstia”⁹ da razão, esta “não deve tentar estabelecer os padrões da vida individual ou social, que se supõem ser estabelecidos por outras forças”¹⁰. “As ações e o modo de vida do homem”, a razão os entregou “à sanção suprema dos interesses em conflito aos quais nosso mundo parece estar realmente

⁷ Ibidem, p. 13. Note-se o quanto essa distinção entre razão objetiva e razão subjetiva se assemelha, nesse aspecto, à distinção kantiana entre *imperativos hipotéticos* e o *imperativo categórico*. É como se qualquer imperativo categórico, isto é, qualquer postulação de um princípio racional para o agir, de caráter universal e desvinculado de um fim determinado, guardasse, do ponto de vista da razão subjetiva, uma profunda dimensão mitológica. A Filosofia de Kant seria já, talvez, um dos momentos da subjetivação (também denominada “formalização” por Horkheimer) da razão, uma vez que a Metafísica e a Moral tornavam-se uma exigência da razão humana em seu sentido prático, mas, na medida em que ele operava não apenas com o entendimento (*Verstand*), mas igualmente com a razão (*Vernunft*), pela qual uma Moral baseada na vontade pura podia ser erigida, pode ser visto, em face dos teóricos da razão subjetiva posteriores, como um pensador essencialmente ligado aos sistemas objetivos.

⁸ Ibidem, p. 14.

⁹ Em seu escrito *Materialismo e Metafísica*, publicado em 1933, Horkheimer aludira a uma “nova modéstia dos cientistas diante da especulação”, remetendo à não-preocupação dos positivistas “com a ‘essência’ das coisas, mas somente com as aparências”. Cf. HORKHEIMER (2008), p. 51.

¹⁰ HORKHEIMER (2002), p. 18.

abandonado”¹¹. Horkheimer denuncia o caráter eminentemente conformista da razão subjetiva, afirmando que, nesse modelo, “ser racional significa não ser refratário”, aceitando como certo o “princípio de ajustamento à realidade”¹².

O caráter conformista do novo modelo hegemônico de racionalidade pode ser identificado, em germe, em noções caras ao Iluminismo como a “tolerância” ou a razão entendida como “atitude conciliatória” – a qual Horkheimer irá identificar na França do século XVI, em filósofos como Montaigne. Por mais que esses pensadores buscassem guiar suas vidas pela razão, e essas noções viessem no sentido de pôr fim a conflitos de ordem religiosa, permitindo um melhor ordenamento da vida pública, o desligamento da Filosofia com a religião e a relativização das crenças religiosas contribuíram para minar a noção de uma ordem objetiva, preparando o campo para o relativismo no próprio âmbito da Filosofia.

A separação entre Filosofia e religião nos põe em contato com um primeiro aspecto do problema surgido com a subjetivação da razão. A razão subjetivada – e, conseqüentemente, formalizada, subtraída de seu conteúdo – alia-se novamente com o mito institucionalizado, pelo seu próprio caráter conformista e “neutro”. No reinado da razão subjetiva, “o pensamento serve a qualquer empenho, bom ou mau”¹³, e, de igual modo, poderá se adequar a qualquer ideologia, mesmo de caráter fascista. No entanto, no que diz respeito à religião, sua vitória diante da Filosofia é apenas aparente: a religião que se tornou imune aos ataques da Metafísica – como sistema da razão objetiva, também denunciada pela razão subjetiva como mitológica –, perdeu sua essência de religião, pois não mais poderá erguer-se como verdade única, a definir o destino dos homens¹⁴.

Com o ocaso da razão objetiva, não só a religião é afetada em sua essência, mas fundamentalmente a Filosofia sofre as conseqüências desse processo. Na medida em que a razão se torna um instrumento, a serviço de um conhecimento que não vai além da simples classificação, os conceitos perdem toda sua dimensão especulativa, toda sua carga propriamente filosófica, tornando-se uma mera “abreviação” de certas características de indivíduos da mesma espécie. Afirma Horkheimer:

¹¹ Ibidem, p. 18.

¹² Ibidem, p. 19.

¹³ Ibidem, p. 18.

¹⁴ Olhando para a atual situação das religiões, percebemos essa vitória ambígua da mesma, em particular quando se tem em conta o fenômeno do fundamentalismo. As religiões se utilizam da mentalidade utilitarista, típica do modelo subjetivo de razão, alegando serem, cada uma, o remédio necessário para a cura das atuais mazelas, sejam elas sociais ou individuais. No entanto, quando a religião advoga para si o papel de guia do destino dos homens, logo é acusada de fundamentalista, segundo a mesma mentalidade subjetivista. Essa temática será abordada por Horkheimer em um momento posterior do *Eclipse da Razão*, mas tal exame mais preciso foge aos objetivos do presente artigo, bastando-nos os traços gerais apresentados.

Qualquer uso dos conceitos que transcenda a sumarização técnica e auxiliar dos dados factuais foi eliminado como um último vestígio de superstição. Os conceitos foram “aerodinamizados”, racionalizados, tornaram-se instrumentos de economia de mão-de-obra. É como se o próprio pensamento tivesse se reduzido ao nível do processo industrial, submetido a um programa estrito, em suma, tivesse se tornado uma parte e uma parcela da produção¹⁵.

A Filosofia torna-se assim uma serva da ciência, incapaz de produzir um conteúdo propriamente racional, especulativo. Em vista dessa sobrevalorização do conhecimento científico, uma outra consequência da subjetivação da razão é a perda das raízes intelectuais de conceitos como *justiça*, *igualdade* e *felicidade*. Como diz o autor: “A afirmação de que a justiça e a liberdade são em si mesmas melhores do que a injustiça e a opressão é, cientificamente, inverificável e inútil”¹⁶. O conceito emasculado de razão não pode mais fazer frente ao obscurantismo e se presta ao uso tanto dos defensores como dos inimigos dos ideais humanitários.

Horkheimer destaca, de forma particular, nessas reflexões, o “democrático” princípio da maioria, o qual pretende se sustentar sem seu fundamento racional, não mais reportando-se à instância superior da razão objetiva. O autor escreve:

a tradição filosófica que contribuiu para fundar a democracia [...] baseou os princípios de governo em hipóteses mais ou menos especulativas: por exemplo, a hipótese de que a mesma substância espiritual ou consciência moral está presente em cada ser humano. Em outras palavras, o respeito pela maioria estava baseado na convicção de que ele mesmo independe das resoluções da maioria¹⁷.

Na sociedade de massas, porém, o princípio da maioria vai de encontro aos próprios objetivos pelos quais foi primeiramente postulado. Prosseguindo com as palavras do autor:

¹⁵ HORKHEIMER (2002), pp. 29-30.

¹⁶ Ibidem, p. 32.

¹⁷ Ibidem, p. 35.

Destituído do seu fundamento racional, o princípio democrático torna-se exclusivamente dependente dos chamados interesses do povo, e estes são funções das forças econômicas cegas ou mais do que conscientes. Não oferecem quaisquer garantias contra a tirania. [...] se poderosos grupos econômicos acham útil estabelecer uma ditadura e abolir a regra da maioria, nenhuma objeção fundada na razão pode se opor à sua ação¹⁸.

É lícito supor que, ao escrever isso, Horkheimer tem em mente, acima de tudo, os fenômenos políticos de massa, notadamente o nazifascismo que assolava a Europa. O princípio que defende é, no entanto, independente de qualquer fenômeno político particular: diz respeito ao primado de uma consideração objetiva das questões, as quais não podem ser julgadas com base em critérios de uma opinião da maioria. No quadro que então se apresentava, a debilidade do princípio democrático da maioria diante de qualquer ameaça de uma tirania era, contudo, ainda maior, em virtude da manipulação das massas por meio da propaganda científica e dos produtos de arte e literatura da indústria cultural. Quanto mais esses elementos atuavam no sentido do controle ideológico da população, mais a opinião pública era erigida como árbitro supremo da vida, substituindo a razão e constituindo, no dizer de Horkheimer, “um novo Deus, não no sentido em que os arautos das grandes revoluções o conceberam, isto é, como um poder de resistência à injustiça existente, mas como um poder de resistência a qualquer coisa que não se acomode”¹⁹.

4. Conclusão

Pode-se concluir, portanto, pela exposição do pensamento de Horkheimer, que o projeto moderno de uma sociedade guiada pelos ditames da razão foi em larga escala alcançado, mas a razão que guia essa sociedade perdeu aquele seu conteúdo original, humano, gerando uma sociedade “irracional”, onde a própria razão perde seu espaço para o obscurantismo. Na medida em que toma qualquer pretensão de verdade extra-científica como algo mitológico e que abdica de determinar os fins últimos da existência humana, fazendo ressurgir o total obscurantismo e mesmo permitindo a imposição do mais cruel sistema político – desde que este não atente contra os próprios interesses de quem o opera –, a razão subjetiva, continuando a batalha da razão contra as forças mitológicas, termina por retornar ao mito, sob a forma da moderna sociedade de massas.

¹⁸ Ibidem, pp. 36-37.

¹⁹ Ibidem, p. 38.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BENJAMIN, Walter. *Escritos sobre mito e linguagem (1915-1921)*. Organização, apresentação e notas de Jeanne Marie Gagnebin; trad. Susana Kampff e Ernani Chaves. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2011. (Col. Espírito Crítico)

_____. *Origem do drama trágico alemão*. Edição e Trad. João Barrento. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2011.

HORKHEIMER, Max. *Eclipse da Razão* [1947]. Trad. br. Sebastião Uchoa Leite. São Paulo: Centauro, 2002.

_____. *Teoria crítica: uma documentação* [1968]. Trad. br. Hilde Cohn. São Paulo: Perspectiva, 2008. (Estudos, 77. Dir. J. Guinsburg)

_____; ADORNO, Theodor W. *Textos escolhidos*. 5. ed. Trad. br. Zeljko Loparic ... [et al.]. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores, 16)

JAY, Martin. *A Imaginação Dialética: história da Escola de Frankfurt e do Instituto de Pesquisas Sociais, 1923-1950* [1996]. Trad. br. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política* [1986]. Trad. br. Vera de Azambuja Harvey. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

RUSH, Fred (org.). *Teoria crítica* [2004]. Trad. br. Beatriz Katinski, Regina Andrés Rebollo. Aparecida: Idéias & Letras, 2008.